



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 014.478/2015-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Leite Guimarães Nunes (CPF 326.225.463-00)	29/01/2015	Acórdão 1102/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão: 27/3/2014 - Extraordinária, Ata 8/2014 - 1ª Câmara
Conter - Construções e Serviços Técnicos Ltda. (CNPJ 04.859.610/0001-04)	29/04/2015	(condenatório) Acórdão 6521/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão: 21/10/2014 - Ordinária, Ata 38/2014 - 1ª Câmara (recurso de reconsideração)
Débito (subitem 9.1 do acórdão condenatório)		Acórdão 7401/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão: 25/11/2014 - Ordinária, Ata 43/2014 - 1ª Câmara (retificador)
Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.		[TC 020.886/2012-8]

2. Do processo originador deste, o TC 020.886/2012-8, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex 014.479/2015-0 (multa) e Cbex 014.481/2015-4 (multa).

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) o responsável Francisco Leite Guimarães Nunes constituiu seus advogados acostando uma procuração e um substabelecimento, fato que habilitou os mesmos a receberem notificações;

b) quanto à responsável Conter - Construções e Serviços Técnicos Ltda., após recebida comunicação de suspensão dos efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, do Acórdão 1102/2014-TCU-1ª Câmara, através do Ofício 1330/2014, mesmo que a responsável não tenha interposto recurso de reconsideração, a data para o cálculo de trânsito em julgado passou a contar novamente após a notificação dos Acórdãos 6521/2014-TCU-1ª Câmara e 7401/2014-TCU-1ª Câmara que apreciaram o referido recurso.

SECEX-CE, em 23 de junho 2015.

Contribuição da estagiária
Lígia Gonçalves de Castro e Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - CE
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).